



**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
CONSELHO FISCAL  
ATA DA 617ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, reuniu-se em caráter ordinário, presencialmente, na sede da Companhia, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, de acordo com o artigo 76 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima décima sétima reunião. A presente reunião foi presidida pela Conselheira Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos. Participaram também, as Conselheiras Gabriela Leopoldina Abreu e a Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Governança Corporativa, Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, em que a Presidente passou ao item **I – ABERTURA**.

**I.01 – Registro da aprovação da Ata 616ª (Ordinária). Manifestação:** *A Ata foi aprovada e assinada pelas Conselheiras: Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos, Gabriela Leopoldina Abreu e a Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira.* No item **II – ORDEM DO DIA**.

**II.01 –** Treinamento periódico sobre o Código de Conduta e Integridade e Política de Gestão de Risco. Documento Virtual Protocolado nº 0000012323/2025. **Manifestação:** *O Colegiado participou do treinamento sobre Manual de Conduta e Integridade, bem como Política de Gestão de Riscos da APS, em atendimento a Lei 13.303/2016.* **II.02 –** Convite para a Gerência de *Compliance* participar presencialmente na reunião com objetivo de esclarecer o fluxo de tratamento dos apontamentos e esclarecer eventuais dúvidas que possam suscitar na deliberação sobre o Relatório das Atividades Realizadas pela Gerência de *Compliance* no 2º trimestre de 2025 debatido na última reunião. Documento Virtual Protocolado nº 0000004909/2025. **Manifestação:** *Após os esclarecimentos sobre o fluxo de tratamento conduzido pela área de Compliance, o Colegiado recomenda que os requisitos apontados por essa área sejam devidamente verificados antes da assinatura do contrato. Dessa forma, orienta-se que a Diretoria Executiva condicione a formalização contratual à apresentação das certidões atualizadas, uma vez que a ausência desses documentos configura inconformidade identificada pela área de Compliance, conforme previsto no RILC da APS, especificamente no artigo 277, que dispõe: “Art. 277 – A área*

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código MVLKW-PBIVA-DLEVD-M1WEL

de Compras será responsável por atualizar as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e de adimplência que se encontrarem vencidas”. Consideram-se ainda os apontamentos constantes nos seguintes artigos: “Art. 278. Caso seja constatado impedimento por alguma irregularidade apresentada nas certidões, a área de compras deverá contatar a empresa para providências de solução. *Parágrafo Único.* Caberá à área de compras, conforme o caso, comunicar a licitante vencedora, por e-mail ou ofício, sendo exigida confirmação de leitura ou recebimento, das irregularidades e do impedimento de se contratar, devendo ser concedido um prazo hábil de 5 (cinco) dias úteis para a regularização das pendências, assegurando o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Art. 279. Se for levantado impedimento relacionado à regularidade Fiscal, trabalhista e à adimplência da licitante vencedora, a área jurídica poderá ser acionada para Parecer quanto à continuidade da Contratação ou volta de fase licitatória”.

**II.03** – Convite para a Diretoria de Infraestrutura participar presencialmente na reunião com objetivo de prestar esclarecimentos técnicos adicionais sobre a contratação de empresa ou consórcio para a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como para a execução da obra de derrocamento do Canal do Porto Organizado de Santos.

**Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência da atualização sobre o tema apresentada pelo Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando Razões e sua equipe técnica, onde foram destacadas as seguintes informações: Primeira etapa para o aprofundamento do canal de navegação do Porto de Santos para -16m: a) Contrato APS/113.2025, assinado em 11/08/2025; b) Contratada: DTA Engenharia; c) Valor: R\$ 17.087.870,05; d) Recursos Próprios da APS; f) Licença de Instalação nº1296/2019, emitida pelo IBAMA (expirada em junho/2025) em processo de emissão de nova licença; g) Início do contrato: agosto/2025; h) Elaboração dos Projetos Básico e Executivo: dezembro/2025; i) Início dos serviços: janeiro/2025; j) Conclusão dos serviços: maio/2026. Ao final agradeceu pelas informações prestadas.

**II.04** – Tomar conhecimento das Deliberações CONSAD 138 e 139.2025, bem como do Extrato de Ata contendo as solicitações realizadas pelo Colegiado, referente à Políticas de descontos tarifários do Porto de Santos. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência e solicita ser atualizado sobre o tema. **II.05** – Tomar conhecimento do Relatório Gerencial de agosto de 2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.06** – Tomar conhecimento das certidões quanto a regularidade fiscal e adimplência financeira da empresa perante os órgãos. **Manifestação:** O Colegiado

registra que tomou ciência. **II.07** – Tomar conhecimento do Relatório Mensal de Contratações e Aditamentos do mês de setembro de 2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000016022/2025. **Manifestação:** O Colegiado reitera à área responsável que inclua nas tabelas apresentadas uma coluna específica indicando a motivação da contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade de licitação, detalhando os respectivos fundamentos de fato e de direito que embasaram cada contratação. Registra-se, ainda, que o Colegiado não teve acesso à íntegra dos contratos mencionados nas referidas tabelas por meio do link informado, solicitando a disponibilização de alternativa para o referido acesso. Caso os apontamentos acima não sejam devidamente observados, o gestor responsável será convocado para prestar esclarecimentos presencialmente na reunião subsequente, justificando o não atendimento às recomendações. **II.08** – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correccional do mês de setembro de 2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000015755/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.09** – Tomar conhecimento do Relatório do Manifesto ESG do 1º Semestre de 2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000014241/2025. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.10** – Tomar conhecimento da lista de controle de recomendações do Conselho Fiscal. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.11** – Tomar conhecimento da lista atualizada das pendências do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **II.12** – Tomar conhecimento das Atas da 725ª a 728ª Reunião do Conselho de Administração. **Manifestação:** Quanto à Ata da 727ª, referente ao item I.01, que trata da segunda proposta de reprogramação do Programa de Dispêndios Globais (PDG) para o exercício de 2025, o Conselho Fiscal reitera integralmente a manifestação da Conselheira Cassandra Nunes, em especial a ratificação do contido na Ata 726ª do CONSAD, conforme registrada: “Recomendou, adicionalmente, que sejam adotadas as seguintes providências pela Direxe: • Solicitar ao escritório responsável evidências documentais sobre a condução do tema e a solução alcançada, especialmente quanto à interface com o PORTUS. • Avaliar a possibilidade de adoção de ação revisional do tema, considerando o longo período do fato gerador e eventuais impactos financeiros e patrimoniais para a Companhia.” Adicionalmente, o Conselho Fiscal entende que não houve fato gerador que justifique o pagamento, especialmente na ausência de evidências documentais que comprovem a obrigação. Ressalta-se que o acordo foi conduzido e celebrado pela

Câmara de Mediação e Conciliação da Administração Pública Federal, com a anuência da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Complementarmente, o Colegiado solicita acesso às evidências documentais referentes à recomendação, conforme despachado no Sistema Docas Digital no documento virtual / protocolo nº 0000014387/2024. **II.13** – Tomar conhecimento das Atas da 2556ª a 2563ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** Quanto a Ata 2562ª, item I.10, o Colegiado solicita informações adicionais quanto ao propósito da viagem, esclarecendo qual a razão de manter o afastamento do país para “Visita Técnica ao Porto de New Jersey e a Sede Administrativa do World Trade Center”, considerando a alteração do objetivo institucional. Quanto ao item I.9, o Colegiado solicita à área responsável que esclareça o curto intervalo entre a retificação da decisão, aprovada em 03/10, e a realização da viagem em 04/10, bem como justificativas quanto ao afastamento do país que se mostra superior e desproporcional a duração do evento. Solicita, ainda, esclarecer o termo “viagens em representação institucional de alto nível”. Além disso, o Colegiado reitera que, dado o histórico recorrente em viagens internacionais, inclusive viagens repetidas, é importante que seja revista as diretrizes do Manual de Viagens Corporativas. Relativamente a Ata 2558ª, item I.14, o Colegiado solicita esclarecimentos adicionais sobre o Acordo de Cooperação junto à Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos (APTSJC), detalhando o objeto do referido Acordo. **II.14** – Tomar conhecimento das Atas 171ª a 172ª da Reuniões do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** O Conselho Fiscal solicita ao Comitê de Auditoria informações adicionais sobre o registro constante da 171ª Ata, referente ao pagamento de honorários contratuais de êxito ao escritório Wald, Antunes, Vita e Blattner Advogados, tendo em vista a aparente incongruência entre as conclusões da análise realizada e as próprias considerações críticas apontadas pelo Comitê, que, apesar de evidenciar diversos elementos contrários ao pagamento, manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento da matéria para apreciação do CONSAD, afirmando “não ver óbice ao encaminhamento da matéria para apreciação do CONSAD, se MANIFESTANDO FAVORAVELMENTE à proposta de pagamento dos honorários contratuais de êxito”. No item **III – AUDITORIA INTERNA. III.01** – Convite para a Superintendência de Auditoria participar presencialmente na reunião com objetivo de explicação sobre os desdobramentos das observações registradas no Monitoramento das Recomendações da Auditoria, principalmente em relação aos riscos apontados nas



recomendações da Auditoria. Documento Virtual Protocolado nº 0000004523/2025.  
**Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência do assunto e solicita à Superintendências de Auditoria encaminhar o relatório de risco assumido quando finalizado.* Não havendo mais manifestação passou-se ao item **IV – ENCERRAMENTO**. Nada mais a ser tratado, a Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente.

Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos  
**PRESIDENTE**

Gabriela Leopoldina Abreu  
**CONSELHEIRA**

Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira  
**CONSELHEIRA**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETÁRIO**

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>  
 através do código MVLKW-PBIVA-DLEVD-M1WEL

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 30/01/2026

## Dados do Documento

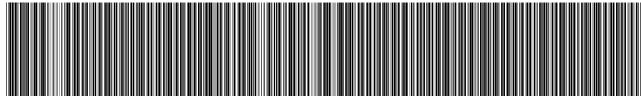
Tipo de Documento Ata de reunião  
Referência Contrato Ata 617 CONFIS - 24  
Situação Vigente / Ativo  
Data da Criação 17/11/2025  
Validade 17/11/2025 até Indeterminado  
Hash Code do Documento 9DC2854CA5A5F7EF3A260992F642110D60E1F0D0A576776EA7CCA684794CF5B6

## Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Conselheiro
<b>Relacionamento</b>	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
<b>Representante</b>	CPF
<b>Gabriela Leopoldina Abreu</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 18/11/2025 11:06:46 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 2804:14c:656f:41c5:f4c2:3ca0:3ba1:f359
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36 Edg/142.0.0.0
<b>Localização</b>	Latitude: -15,832503119677837/ Longitude: -48,01537098115431
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido
<b>Representante</b>	CPF
<b>Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 18/11/2025 11:10:23 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 200.198.212.162
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36 Edg/142.0.0.0
<b>Localização</b>	Não Informada
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido
<b>Papel (parte)</b>	Secretário
<b>Relacionamento</b>	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
<b>Representante</b>	CPF
<b>Jorge Leite dos Santos</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 18/11/2025 08:03:46 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 201.71.234.252
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Safari/537.36 Edg/142.0.0.0
<b>Localização</b>	Latitude: -23,956476/ Longitude: -46,310343
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido
<b>Papel (parte)</b>	Presidente
<b>Relacionamento</b>	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
<b>Representante</b>	CPF
<b>Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos</b>	
<b>Ação:</b>	Assinado em 17/11/2025 07:45:46 - Forma de assinatura: Token <b>IP:</b> 186.220.97.103
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
<b>Localização</b>	Latitude: -23,6116666871685/ Longitude: -46,732584215871015
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **MVLKW-PBIVA-DLEVD-M1WEL**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.